



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº 05/02

SÚMULA: Elege Órgão Oficial do Município de Catanduvas, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L

E

I

Art. 1º - Fica eleito o Órgão de Imprensa Oficial para publicação dos Atos Administrativos do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Editora OPR S/C LTDA., "Jornal O PARANÁ" com sede na cidade de Cascavel Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de março de 2002.


OLIMPIO DE MOURA

Prefeito